



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
Praça Santana, s/nº - centro - CEP.: 39.328-000
Telefax: 38 3624-9120 - 38 3624-9108

Lei Nº 0067/2006 de 31 de agosto de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal do Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal

02.04 Serviço de Patrimônio, Habitação e Urbanismo

16.481.0052
3.022

Construção / Reforma de Casas de Pessoas Carentes - Urbano

4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público

R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2006.


Geraldo Magela Flávio Rabelo
Prefeito Municipal